



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Memo. nº 064/2024 – Compras
Estação, 09 de Abril de 2024.

De: Setor de Compras
Para: Setor de Licitações
Assunto: Abertura de Processo

Após a análise do Agente de Contratação e a emissão do Parecer Jurídico, de acordo com a solicitação de despesa recebida nº 402, torna-se necessário iniciar um novo processo na modalidade a ser definida, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para revisão referente aos 20 mil quilômetros do veículo Spin, placas JCI-8G79, lotada na Secretaria de Saúde. Em anexo, solicitação de despesa, proposta financeira e termo de referência.

Atenciosamente,

Roberta De Giacometti
Aux. Adm. Oficial



À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 402
Emissão: 09/04/2024 Exercício de 2024

Órgão: 215 SECRETARIA M. DE SAÚDE
Setor: 001 Núcleo de Saúde
Seção: 007 Setor de Transporte
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros, Sponchiado Veículos.
Justificativa: A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Spin JCI-8G79
Descrição da Despesa : Revisão e manutenção de veículo Spin da Secretaria de Saúde.
Origem dos Recursos .: MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Requisitante: JÉSSICA REINDL Gestor de Compra : ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 4 - IMEDIATO
Custo Estimado: 1.053,30 (UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR
		Total Empenhado	Saldo Disponível		
2024 7065	07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.39.05.00.00	Servicos Tecnicos Profissionais	1500	1002	40
		0,00 0,00			32.580,52
2024 7100	07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00	Material Para Manutencao De Veiculos	1500	1002	40
		0,00 0,00			99.861,40
2024 9327	07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.01.00.00	Combustiveis E Lubrificantes Automotivos	1500	1002	40
		0,00 0,00			99.861,40

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Marca	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA)		15144 UN	1,0000		264,3700	264,37
SERVIÇO DE GEOMETRIA VEÍCULOS LEVES		3856 UN	1,0000		189,0000	189,00
ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER		3402 PÇ	1,0000		13,5800	13,58
FILTRO DO AR CONDIC		14484 UN	1,0000		73,2200	73,22
FILTRO DE ÓLEO		13201 UN	1,0000		43,9200	43,92
OLEO MOTOR 0W20 SINTETICO Embalagem 1 litro.		15363 UN	4,0000		87,7000	350,80
LÍQUIDO DE FREIO DOT4		3155 TB	3,0000		39,4700	118,41

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
09/04/2024 13:26:14	Aguardando Revisão	Jessica Reindl (Jessica)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Em elaboração para Aguardando revisão.	
09/04/2024 13:23:42	Em Elaboração	Jessica Reindl (Jessica)



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA NÚMERO: 402
Emissão: 09/04/2024 Exercício de 2024

Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Sem Status para Em elaboração.

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 9 de Abril de 2024.

ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 402/2024

Secretaria Solicitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela elaboração: Jessica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de 01 (um) veículo modelo SPIN CHEVROLET FLEX 1.8 2023/2024 ATLT7 POTENCIA 106, cor branca, placa JCI8G79, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes. Revisão de 20 mil quilômetros.

2. JUSTIFICATIVA:

A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada Chevrolet. Importa que haja a revisão de acordo com um dos seguintes critérios:

- de 6 em 6 meses; ou
- a cada 10.000 quilômetros rodados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Caberá à empresa:

- cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

- realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada da SMS, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da SMS, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;
- disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;
- assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;
- arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;
- devolver a SMS as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;
- emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de:

- mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

de serviços de reparos, conservação e recuperação.

- As revisões relacionadas serão realizadas pelo período de 06 em 06 meses, ou quando atingida a marca de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados.
- A revisão deverá compreender os serviços discriminados abaixo:
 - Substituição dos filtros de ar, de combustível e de óleo;
 - Substituição do fluido de freio;
 - Substituição do óleo de motor;
 - Limpeza do sistema de combustível;
 - Verificação de pontos de inspeção.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento do material e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Estima-se para a compra dos produtos almejados, o valor total de R\$ 1.053,30 (Mil e cinquenta e três reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Orçamentárias:

07 Secretaria de Saude

07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.30.39.00.00 Material para Manutenção de Veículos

Recurso: 1500/4500

Responsável pela elaboração

Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 09 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONCERTO DE VEÍCULO E MANUTENÇÃO DE GARANTIA - ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Senhor Prefeito:

Em atenção à consulta sobre a viabilidade de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA., concessionária da marca GM/Chevrolet, mediante inexigibilidade de licitação, para a revisão programada e manutenção de 20.000km da SPIN Placa JCI8G79 da Secretária Municipal de Saúde, a fim de manter a garantia do veículo (revisões a cada 6 meses ou a cada 10 mil km Rodados, o que atingir primeiro).

A Administração Pública tem como regra geral para contratação a observância do princípio da obrigatoriedade do prévio processo licitatório (art. 37, inc. XXI, da CF).

Ao se falar em regra, inexoravelmente haverá uma exceção, de sorte que a própria Constituição Federal no artigo mencionado faz ressalva ao prever que nos "casos especificados na legislação" esse princípio poderá ser excepcionado. Assim é que o legislador federal, a quem competiu tratar de regras gerais sobre licitação, ao regulamentar essa norma constitucional na Lei Federal nº 8.666/90, elencou hipóteses que afastam a obrigatoriedade de licitação, abarcando-as em dois institutos, quais sejam, a *dispensa* e a *inexigibilidade* de licitação.

A diferença entre ambas reside no fato de que na **dispensa é possível a competição**, ou seja, a feitura de propostas pelos interessados, facultado ao administrador, em hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

taxativas elencadas pelo artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discricionariamente deixe de realizar o processo licitatório, ao passo que na **inexigibilidade não há possibilidade de competição** porque só há um objeto ou uma pessoa apta a atender as necessidades da administração (art. 74 da mesma lei).

Feitas essas delineações conceituais, analisemos o caso em tela.

Consequentemente, a forma legal para viabilizar tal prestação de serviço é a contratação via inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

O caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, visto que a empresa Sponchiado Jardine veículos Ltda. possui exclusividade para conserto e revisão de veículos da marca GM/CHEVROLET, a fim de realizar a revisão programada para manter a garantia dos serviços e do veículo.

Para cumprimento do disposto no parágrafo 1º do artigo 74, a empresa juntou carta de exclusividade

Marçal Justen Filho¹ leciona sobre o dispositivo legal que embasa a presente contratação, nos seguintes termos:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021**. Editora Thomson Reuters Brasil, São Paulo: 2021, p. 966 e 968.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

[...].

Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial).

[...].

No caso de representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribuía um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região.

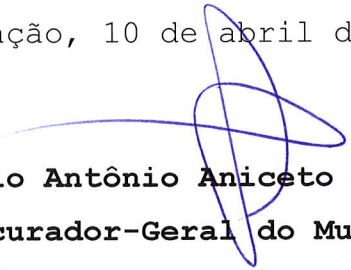
Tem-se que a inexigibilidade, no presente caso, encontra guarida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o que torna impossível a concorrência.

Assim, a hipótese fática em análise se subsume à legal, sendo perfeitamente possível à aquisição dos serviços em questão pelo Município de forma direta, sem necessidade de adrede certame, ressalvada, contudo, a imprescindibilidade de prévia avaliação do bem, a fim de apurar a viabilidade econômica do negócio, bem como da necessidade de verificação de previsão orçamentária.

Diante disso, a procuradoria Municipal opina pela inexistência de óbice legal para contratação dos referidos serviços, por meio de inexigibilidade de licitação, forte no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Estação, 10 de abril de 2024.


Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-Geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 024/2024.

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

- | | |
|---|---|
| 1 | 1,0000 UN REVISÃO DE VEÍCULO (DENTRO DA GARANTIA) |
| 2 | 1,0000 UN SERVIÇO DE GEOMETRIA VEÍCULOS LEVES |
| 3 | 1,0000 PÇ ANEL DE VEDAÇÃO DO CARTER |
| 4 | 1,0000 UN FILTRO DO AR CONDIC |
| 5 | 1,0000 UN FILTRO DE ÓLEO |
| 6 | 4,0000 UN OLEO MOTOR 0W20 SINTETICO
Embalagem 1 litro. |
| 7 | 3,0000 TB LÍQUIDO DE FREIO DOT4 |

Prefeitura Municipal De Estação 11/04/2024

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

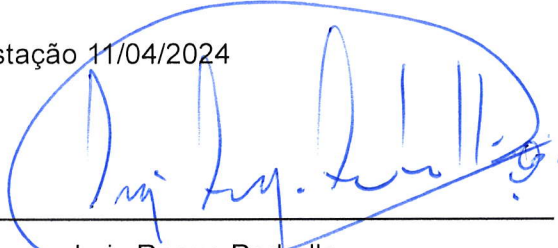
Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 024/2024.

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.01.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

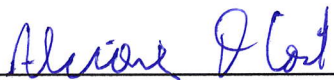
07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 11/04/2024



Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 11/04/2024



Alcione Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
5746/0	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	1002	40	27.000,00	9.124,42	17.875,58	17.875,58
5746/0	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	0	0	45.000,00	13.597,93	31.402,07	31.402,07
5746/0	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	0	0	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				77.000,00	22.722,35	54.277,65	54.277,65
		TOTAL POR ÓRGÃO				77.000,00	22.722,35	54.277,65	54.277,65
		TOTAL GERAL				77.000,00	22.722,35	54.277,65	54.277,65

716716
JL

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
5745/2	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1002	40	42.100,00	28.610,65	13.489,35	13.489,35
5745/2	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	0	0	83.200,00	24.976,24	58.223,76	58.223,76
5745/2	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	0	0	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						130.300,00	53.586,89	76.713,11	76.713,11
TOTAL POR ÓRGÃO						130.300,00	53.586,89	76.713,11	76.713,11
TOTAL GERAL						130.300,00	53.586,89	76.713,11	76.713,11

662713
746610



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Inexigibilidade.

b) Número: 084/2024.

c) Objetivo:

Revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 024/2024.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 11/04/2024



Geverson Zimmermann

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 024/2024

Contratada: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**

00.485.542/0003-63

Objeto: Revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 024/2024.

Justificativa: A revisão do veículo supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em autorizada GM. Importa que haja a revisão de acordo com um dos seguintes critérios: de 6 em 6 meses ou a cada 10.000 quilômetros rodados.

Dotações: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total:

R\$ 1.053,30 (UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

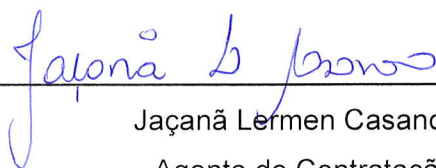
É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

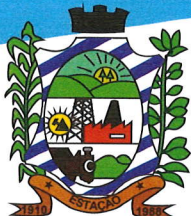
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 11 de Abril de 2024.



Jaçanã Lermen Casanova

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 84/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, para revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 024/2024, no valor total de R\$ 1.053,30 (mil e cinquenta e três reais com trinta centavos).

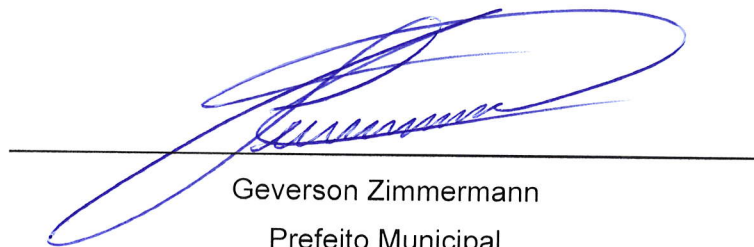
Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.01.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Abril de 2024.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 084/2024

Data da Licitação: 11/04/2024

Data da Homologação/Adjudicação: 11/04/2024

Modalidade: Inexigibilidade Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Objetivo:

Revisão e manutenção de veículo Spin de placas JCI8G79 da Secretaria de Saúde. Revisão de 20 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE 024/2024.

Dotação:

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.01.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.30.39.00.00

07.01.10.301.0018.2040.3.3.90.39.19.00.00

Vencedores:

SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA

Valor Total:

R\$ 1.053,30 (UM MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal